



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

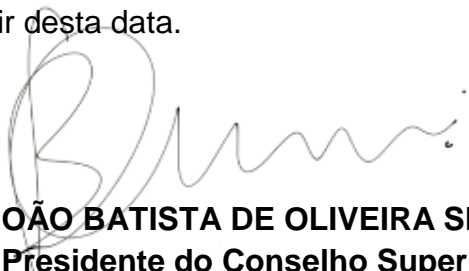
**RESOLUÇÃO Nº 229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre aprovação de Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do artigo 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I do artigo 8º e artigo 10 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do artigo 9º do Estatuto já mencionado, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.000982.2012-41, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho superior, de 16 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB e entra em vigor a partir desta data.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior